



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3127 - 03 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 87/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E NELSON GOMES DE OLIVEIRA NETO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 51, ressalvado no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Paraná nº 254, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado de Paraná, CEP: 86.400,00, com área de terreno de 738,00m², e área total construída de 372,10m², para sede da Associação Turística do Norte Pioneiro (ATUNORP).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1310.0412200262.121 3.3.90.36.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2979**

**VALOR:** R\$ 51.239,52 (cinquenta e um mil reais duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2025.

**FISCAL DO CONTRATO:** Tiago José Santana

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2025

Jacarezinho/PR, 05 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 11/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

**Art. 1.º** Fica concedida **Progressão por Conhecimento**, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, a cada um dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A) – Cargo	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO	AVANÇO NA CARREIRA
LEANDRO APARECIDO THEODORO – Técnico Administrativo	23/01/2025	Da Classe VI – Nível 8, para a Classe VII – Nível 8
MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo	27/01/2025	Da Classe XIII – Nível 1, para a Classe XIV – Nível 1

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos às datas iniciais que especifica.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de março de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RESOLUÇÃO 1/2025, de 11 de março de 2025

Altera o § 2.º do Artigo 136 do Regimento Interno, modificando a ordem da Palavra Livre.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** O § 2.º do Artigo 136 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136 [...] [...]”

§ 2.º O Presidente concederá a palavra aos Vereadores inscritos até o início da Sessão, de acordo com a ordem alfabética do nome civil, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, devendo o orador expressar-se em termos claros e objetivos, observando-se, no que couber, as regras do Artigo 151 e seguintes deste Regimento.” [NR]

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 11 de março de 2025.

José Izaías Gomes – “Zola”  
Presidente

Patrícia Martoni  
Primeira Secretária

## EDITAL Nº 22/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Vania Aparecida de Brito, Cadastro Municipal nº 01.03.275.232.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5066 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1017, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

**2. Jeferson Pereira da Costa, Cadastro Municipal nº 01.02.11.100.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5067 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Fausto Neves da Rocha, S/N, Jardim São Francisco, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

**3. Jeferson Pereira da Costa, Cadastro Municipal nº 01.02.11.111.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5068 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Fausto Neves da Rocha, 684, Jardim São Francisco, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de março de 2025  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 23/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. José Roberto dos Santos, Cadastro Municipal nº 01.02.125.217.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5045 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Orlandini, 291, Alto da Boa Vista, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de março de 2025  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3127 - 03 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0677/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.24/2025

**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 644.415,20 (Seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 13/03/2025.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 31/03/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 31/03/2025.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO/FECHADO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 12 de março de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 876/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, higienização, carga de gás e manutenção e de ar condicionado e câmara fria.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de 1.128.798,03 (Um milhão cento e vinte e oito mil setecentos e noventa e oito reais e três centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 14/03/2025

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 31/03/2025

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 31/03/2025.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 12 de março de 2025

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 23/2025  
Processo 23/2025  
DISPENSA 10/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora dos serviços de troca de óleo para veículo automotor, com fornecimento de insumos.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa A CALEGARI & CIA LTDA., CNPJ: 01.689.802/0001-13, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 243,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 12 março de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”  
Presidente

## PORTARIA Nº 3734/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 1621/2005, de 30 de maio de 2005; considerando o Memorando nº. 581/2025;

### RESOLVE:

I - Fica suspenso por 02 (um) anos, a contar de **13 de março de 2025**, o contrato de trabalho entre este Município e a Servidora **Patrícia Martoni**, matrícula nº. 3367-7, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II - Durante o prazo acima mencionado, que terminará em **13 de março de 2027**, não fará jus a Servidora aos salários correspondentes; em contrapartida, não lhe será exigido a prestação do trabalho devido.

III - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo da suspensão de seu contrato de trabalho, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionada suspensão.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3127 - 03 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BCB8B78	116100T001653799	03/03/2025	55250
FBN0D47	116100T001611765	01/03/2025	54600
PWV7C96	116100T002275611	27/02/2025	55411

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQP1536	116100T002485383	28/12/2024	55680	R\$ 195,23
AXL2674	116100T002346908	30/12/2024	55414	R\$ 195,23
NXV6G08	116100T002346907	30/12/2024	55414	R\$ 195,23